



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre alteração de alterações diversas no projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, do Campus Patos, visando atualizá-lo face às exigências legais em vigor.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS Nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 182/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23168.000741/2012-25, do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” a alteração abaixo relacionada no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, ofertado pelo campus Patos, constante no Eixo Tecnológico de Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CD/CEFET-PB n. 033, de 26/12/2008:

- inclusão da unidade curricular “Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)”, (optativa, com carga horária de 33h e ofertada no 2º semestre letivo, em atendimento ao disposto no Decreto n. 5.626/2005);

Art. 2º Os documentos que comprovam o disposto no art. 1º desta Resolução estão anexos a ela.

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior